

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo N. 206

Data 30/03/2025.

Hora 13:57

Projeto de Lei nº 005/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e realizar repasse ao
Hospital Maternidade São Mateus

MENSAGEM Nº005/2025

Mucurici-ES, 29 de janeiro de 2025.

Exma. Senhora
Eliane Vieira Silva Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Mucurici-ES

Exma. Presidente e demais Membros da Câmara Municipal:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e dos ilustres Vereadores, o Projeto de Lei nº 005/2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio e realizar repasse mensal no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao Hospital Maternidade São Mateus - Casa de Nossa Senhora Aparecida, referente ao período de fevereiro a novembro do corrente ano, conforme Plano de Trabalho apresentado pela instituição.

Ilustres, a normatização se apresenta de imperiosa necessidade para permitir que os cidadãos mucuricienses tenham garantido plenamente seu direito à Saúde, garantia esta prevista no artigo 196 da Magna Carta e 185 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Os dispositivos supramencionados servem para demonstrar a legalidade e a constitucionalidade da proposta em questão. Não bastasse isso, busca-se com a presente proposta preservar a premissa insculpida no art. 5º da Lei Maior, que é o direito a vida.

Ademais, vale destacar que o Hospital Maternidade São Mateus - Casa de Nossa Senhora Aparecida é referência para parto de risco habitual, atendendo também gestantes e recém nascidos de diversos Municípios da região Norte do Estado.

É reconhecido também, que compete ao município a obrigação de implementar políticas que visem melhoria nas condições de vida, cidadania e direitos básicos do munícipe, portanto, imperioso a instituição do presente comando legal.

Na certeza de contar mais uma vez com o valioso apoio desse Poder Legislativo, aproveito a oportunidade para renovar votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,



Adilson Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 005/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO E REALIZAR REPASSE AO HOSPITAL
MATERNIDADE SÃO MATEUS - CASA DE NOSSA
SENHORA APARECIDA.**

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais inseridas no inciso V, do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Hospital Maternidade São Mateus - Casa de Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 27.993.427/0002-75, com a finalidade de concretizar parceria objetivando a realização de atendimento de pacientes encaminhados pelo Município, quais sejam: consultas, cirurgias, partos, dentre outros.

Art. 2º - Para a efetivação da parceria, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse mensal no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao referido Hospital, referente ao período de fevereiro a novembro do corrente ano, totalizando o valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º - O competente Termo de Convênio será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

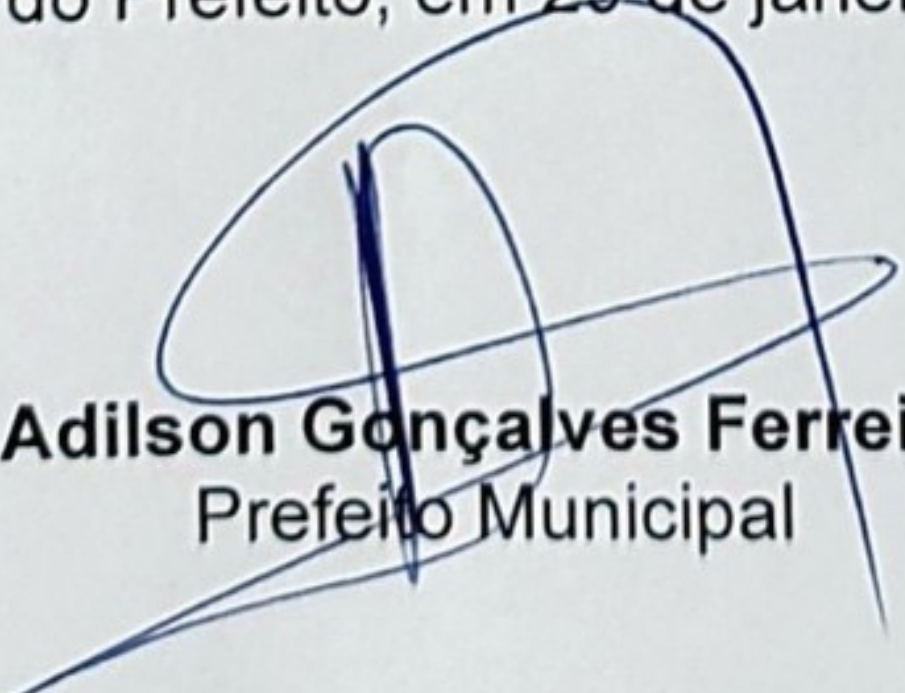
Art. 4º - O Termo de Convênio deverá prever seu prazo de vigência.

Parágrafo Único – O Convênio firmado poderá ter seu marco final antecipado por parte desta Administração Pública, em caso de extrema necessidade.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2025.



Adilson Gonçalves Ferreira
Prefeito Municipal